



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

REQUERIMENTO N. 155/2023

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos - MG.

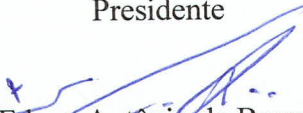
Os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, vereadores que abaixo subscrevem, vêm requerer, nos termos do art.51, §2º, ⁶ do Regimento Interno, tendo em vista a complexidades das matérias, a dilação do prazo por 15 (quinze) dias para emissão do parecer sobre a seguinte proposição:

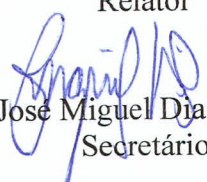
Projeto de Lei 2759/2023 - “Concede gratificação por exercício de Função e participação em Comissão aos Servidores Públicos Municipais e dispõe sobre a adequação dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal responsáveis pelas licitações, contratações públicas e procedimentos auxiliares às disposições previstas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, revoga a Lei Municipal nº 2.150, de 27 de setembro de 2011.”

Termos em que pede deferimento.

Sala de reuniões, 16 de agosto 2023


Ítalo Moraes Borges
Presidente


Edson Antônio de Barros
Relator

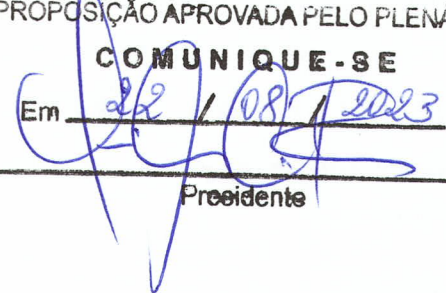

José Miguel Dias Filho
Secretário

PROPOSIÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO

COMUNIQUE-SE

Em

22 / 08 / 2023


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1533</u> / <u>2023</u> ÀS <u>13</u> : <u>09</u> HS
DESTINO DO DOC.	<u>Divisão Legislativa</u>
Matozinhos	<u>16</u> de <u>agosto</u> de <u>2023</u>
 Assinatura do Servidor	

6Art. 51. É de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, para que a CLJRF emita seu parecer deliberando sobre a legalidade da proposição;

§ 2º Esgotado o prazo para emissão do parecer da CLJRF, automaticamente iniciará a contagem para as demais comissões, salvo solicitação formal da maioria dos membros da CLJRF para dilação do prazo por no máximo 15 (quinze) dias, tendo em vista a complexidade da matéria, nas condições estabelecidas no § 3º e § 4º do art. 119 deste Regimento Interno.